

EDITAL Nº 053/2025 – PROEG/UERN**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NA PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA CHAMADAS DO SISU/UERN 2020, NA CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PELA JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA UERN**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0804878-03.2021.8.20.5001, convoca os candidatos aprovados na primeira, segunda, terceira e quarta chamadas do SiSU/UERN 2020 em cursos com início no ano letivo de 2020, na categoria Pessoa com Deficiência, para realização de perícia pela Junta Multiprofissional da UERN, conforme previsto no item 4.2.3 do [Edital nº 089/2019 – PROEG](#).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O SiSU/UERN 2020 reserva 5% (cinco por cento) de suas vagas iniciais para candidatos com deficiência, os quais deverão cumprir os requisitos e procedimentos constantes neste Edital e no [Edital nº 089/2019 – PROEG](#).

1.2. Considera-se Pessoa com Deficiência candidatos cuja deficiência se enquadre na Lei Estadual nº 9.697/2013 (visão monocular); Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; Categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ); Dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados

pelo Decreto Federal nº 6.949/2009. (*Texto alterado para atendimento da decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0804878-03.2021.8.20.5001).

2 – DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

2.1. O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência e foi considerado inapto anteriormente deverá submeter-se a uma perícia realizada pela Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que, com amparo na legislação citada no item 1.2 deste Edital, emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de o candidato ocupar a vaga destinada a esta categoria.

2.2. Não caberá recurso administrativo contra o parecer emitido pela Junta Multiprofissional.

2.3. Consta no **Anexo Único** a relação dos candidatos que deverão comparecer à perícia tratada no item 2.1 deste edital.

2.4. O candidato deverá comparecer no horário **18h30**, no dia estabelecido no **Anexo Único** deste Edital, no **prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da UERN**, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.

2.5. O candidato que se apresentar após as **19h** será eliminado do processo seletivo, e perderá o direito à vaga.

2.6. No dia de seu comparecimento perante a Junta Multiprofissional o candidato deverá apresentar:

- a) Documento de identidade original (acompanhado de cópia);
- b) Laudo médico original (acompanhado de cópia), **emitido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS**, expedido nos últimos **doze meses**, a contar da data do

comparecimento do candidato à Junta Multiprofissional. O laudo deverá conter parecer descritivo elaborado pelo profissional, constando, ainda, a deficiência apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas, e indicar expressamente o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.7. O laudo médico somente terá validade quando emitido por especialistas na área da deficiência, com explicitação do número do registro profissional.

2.8. A UERN se reserva o direito de verificar as informações constantes no laudo. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo acarretarão a perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

2.9. O candidato não aprovado na perícia realizada pela Junta Multiprofissional será eliminado no processo seletivo e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI que vierem a ser publicados no Portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Psvi SiSU/UERN 2020 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2020/>).

3.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este

processo seletivo, os quais serão divulgados no Portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Psvi SiSU/UERN 2020 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2020/>).

3.3. Perderá o direito à classificação obtida no PSVI e, consequentemente, à vaga no curso:

- a) O candidato que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao presente PSVI/UERN;
- b) O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.4. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos.

3.5. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Mossoró/RN, 04 de abril de 2025.

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes
Pró-reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França
Diretor da Dirca/Proeg

TNM Ms. José Rodrigues da Silva Neto
Chefe do Setor de Admissão Acadêmica

ANEXO ÚNICO - [DOS/AS CONVOCADOS/AS, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA A JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA CHAMADAS DO PSVI SISU/UERN 2020](#)